



DECRETO Nº 38.124 de 22 de janeiro de 2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação 1(uma) área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo **481,26m²**, situada na Ladeira de Pedra (logradouro: 2429), s/n°, São Tomé, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 126628/2022 e-Salvador** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "I" e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública para fins de desapropriação 1(uma) área de terreno, com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo **481,26m² (Quatrocentos e oitenta e um metros quadrados e vinte e seis décimos quadrados)**, situada na Ladeira de Pedra (logradouro: 2429), s/n°, São Tomé, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 126628/2022 e-Salvador**, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000 na ordem apresentada a seguir:

ÁREA: 481,26m²

VÉRTICES	E(M)	N(M)
P0	555751,9832	8582163,435
P1	555750,5895	8582162,881
P2	555749,8303	8582162,583
P3	555734,8057	8582198,931
P4	555733,363	8582204,103
P5	555737,0224	8582209,1
P6	555738,2188	8582207,833
P7	555739,0984	8582209,346
P8	555740,9225	8582207,814
P9	555740,8165	8582208,869
P10	555740,7561	8582209,992
P11	555740,746	8582210,871
P12	555740,7685	8582211,745
P13	555740,8573	8582212,998
P14	555742,3572	8582213,016
P15	555742,4952	8582211,579
P16	555742,746	8582210,557
P17	555743,0844	8582209,651
P18	555743,8489	8582208,27
P19	555744,6603	8582207,252
P20	555745,6545	8582206,336
P21	555746,7582	8582205,599
P22	555747,7689	8582205,115
P23	555748,9626	8582204,735
P24	555750,0498	8582204,546
P25	555750,963	8582204,495
P26	555752,0659	8582204,551
P27	555753,224	8582204,692
P28	555754,4641	8582204,831
P29	555755,2977	8582204,924
P30	555756,2841	8582205,034
P31	555756,4506	8582203,543
P32	555757,3115	8582195,221
P33	555755,9523	8582195,021
P34	555754,3562	8582194,479
P35	555752,7928	8582193,557
P36	555751,6997	8582192,585
P37	555750,7587	8582191,395
P38	555749,8842	8582189,65
P39	555749,4433	8582187,85
P40	555749,3308	8582185,923
P41	555749,2299	8582184,848
P42	555749,0764	8582183,809
P43	555748,8944	8582182,855
P44	555748,7283	8582181,86
P45	555748,5665	8582180,563
P46	555748,481	8582179,522

VÉRTICES	E(M)	N(M)
P47	555748,4288	8582178,229
P48	555748,4271	8582177,38
P49	555748,4681	8582176,187
P50	555748,5663	8582174,934
P51	555748,6978	8582173,844
P52	555748,9602	8582172,295
P53	555749,2835	8582170,863
P54	555749,7503	8582169,231
P55	555750,3635	8582167,506
P56	555751,9832	8582163,435
P0	555751,9832	8582163,435

Parágrafo único. A área objeto deste Decreto destina-se à execução de obras de melhorias no Sistema Viário da Região de São Tomé de Paripe, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável da área referida no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de janeiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

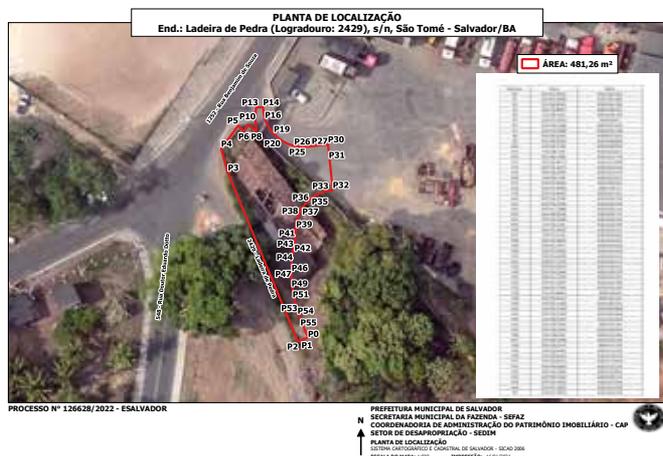
Secretária Municipal da Fazenda

LUIZ CARLOS DE SOUZA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO

Procurador Geral do Município



DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 22 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 22/01/2024, **GABRIELA FERNANDA DE ANDRADE E SILVA ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Especialidade Odontológica Periperi - Tipo C4 - Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 13/12/2023, publicado no DOM de 14/12/2023, referente a nomeação de **GABRIELA FERNANDA DE ANDRADE E SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os membros **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, Coordenadora Central Sistêmico Gestão, matrícula nº 3092319, que a presidirá, **MILENA RODRIGUES DOS SANTOS**, Chefe Setor Sistêmico Gestão, matrícula nº 3093857, **ALESSANDRA SILVA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 3094062, para exercerem o múnus da Comissão Recursal da Averiguação de Heteroidentificação do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES da Prefeitura Municipal do Salvador - REDA CARNAVAL 2024 Edital nº 01/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros, **VALQUÍRIA FERNANDES SANTOS AGRICOLA**, matrícula nº 3091753, representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, **DEJÁRIA SANTIAGO DE JESUS**, matrícula nº 3090606, representante da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR, **ADRIANA CORREIA DE JESUS**, matrícula nº 3132164, titular, e **LUCIANA SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 3158731, suplente, representantes da SEMPRES, **EVILÁSIO DA SILVA BOUÇAS** e **EURICO ALCANTARA DOS SANTOS**, titulares, e **RITA MARIA VENTURA** e **UBIRAJARA SANTA ROSA**, suplentes, representantes do Conselho Municipal das Comunidades Negras, para exercerem o múnus de realizar a verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam negros e optaram por concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES da Prefeitura Municipal do Salvador - REDA CARNAVAL 2024 Edital nº 01/2024.

Art. 2º Os membros designados deverão exercer o múnus previsto no art. 1º em conformidade com os critérios a serem estabelecidos em ato da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de janeiro de 2024